



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0022100-39.2019.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SEALM/TRE-SE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento 2 ao PE 13/2019

INFORMAÇÃO 5402/2019 - SELIC

A empresa Máximo Brindes Corporativos enviou mensagem em 29/10/2019, às 08h55, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 13/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, com sessão pública agendada para 4/11/2019, às 9h (horário de Brasília/DF).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é intempestivo, pois não atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 19 do Decreto 5.450/2005.

Nada obstante, em observância ao princípio da autotutela, foi recebido e está sendo respondido por conveniência e oportunidade da Administração, com vistas a garantir a legalidade e a regularidade de seus atos.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem os questionamentos da empresa e a resposta do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações.

2.1 Questionamentos

"A - A proposta vencedora é para ser enviada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 2 horas após solicitação do pregoeiro?

B - De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de envio dos documentos originais via físico e se são para serem enviados após solicitação do pregoeiro ou após a sessão de disputa?

C - De acordo como não encontrado no edital é necessário o envio de amostra? Se for necessário qual o prazo de envio e se será após solicitação do órgão ou após a sessão de disputa?

D - De acordo como não encontrado no edital qual o **prazo** de garantia dos produtos?

E - Poderia me informar o nome do pregoeiro deste determinado pregão?"

2.2 Respostas

A - A aceitabilidade da proposta e a habilitação correspondem a momentos distintos da sessão pública e devem observar os prazos fixados em Edital, nos termos do que dispõe o item 6.3, com destaque para os subitens 6.3.1.1; 6.3.1.1.2; 6.3.1.3 e 6.3.2.1.

B- Nos exatos termos do Edital, item 6.3.2.1, "os documentos relativos à habilitação, exigidos na **cláusula quarta**, deverão ser enviados ou entregues, **em ordem de preferência**, por intermédio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br), pelo e-mail licitacoes@tre-se.jus.br ou na Seção de Licitações, **observado o prazo estipulado pelo Pregoeiro**, que será de no mínimo 2 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado, se houver justificativa plausível do licitante."

O Edital prevê ainda, no item 6.3.2.2: "Será admitida a comprovação de regularidade via Internet, por meio de consulta *on-line* a sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento, **ficando dispensada, para os documentos em que for possível esta comprovação**, a entrega exigida no item **6.3.2.1** e a apresentação dos originais.

As exigências em tela, acrescente-se, devem ser atendidas por ocasião da sessão pública.

C - O Edital não prevê exigências relativas a amostra.

D - As exigências relativas aos produtos licitados restringem-se ao estabelecido no Instrumento Convocatório, sobretudo à descrição complementar do produto (Vide tabela do item 1, Anexo I - Termo de Referência).

E - A presente resposta segue assinada pelo Pregoeiro.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para 4/11/2019, às 9h (horário de Brasília).

Aracaju, 29 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA

(assinado eletronicamente)

CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA

Chefe da Seção de Licitações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA**, **Pregoeiro**, em 29/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA**, **Analista Judiciário**, em 29/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0774802** e o código CRC **61E46CFD**.